

LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2015

De 23 de dezembro de 2015.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO 11 – TABELA I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Tabela I – Fator de Valoração dos Terrenos (K) e Valor por Metro Quadrado (M) do Anexo 11 – Fórmulas para Cálculos do IPTU, estabelecida pela Lei Complementar nº 59/2013 de 09 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 11 FÓRMULAS PARA CÁLCULO DO IPTU

TABELA I
FATOR DE VALORAÇÃO DOS TERRENOS - K
VALOR POR METRO QUADRADO - M

ZONA	SETORES	K Reais/GP	M Reais/m ²
01	Setor Vermelho	2.495,10	99,79
02	Setor Verde	2.079,23	83,16
03	Setor Amarelo	1.663,30	66,53
04	Setor Azul	998,17	39,92
05	Setor Laranja	818,59	32,74
06	Setor Marron	665,45	26,62

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, desde que cumprido os pressupostos à anualidade exigida pela Constituição Federal, revogando as disposições em contrário a esta lei.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, em 23 de dezembro de 2015.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos